

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

COMISSÃO ESPECIAL DE COMENDAS

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002 de 2023, de autoria do Ver. Rosivaldo Cordovil, que “CONCEDE a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Wellington Lins de Albuquerque e dá outras providências.”

Relator: Vereador Mito

PARECER

I - RELATÓRIO

Foi submetido à análise desta Comissão Especial de Comendas o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, de autoria do Vereador Rosivaldo Cordovil, que “CONCEDE a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Wellington Lins de Albuquerque e dá outras providências”.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto em tela atende aos requisitos fixados pelo Regimento Interno desta Casa, mormente o artigo 173, IV, que determina: “

Art. 173. Todo cidadão, nascido ou não em Manaus, e que resida nesta ou noutra cidade, e que haja prestado relevantes serviços à comunidade, de modo rigorosamente comprovado e cuja vida seja irrepreensível, poderá receber homenagem da Câmara Municipal de Manaus, desde que tenha sido aprovado em Plenário, por quórum qualificado, Projeto de Decreto Legislativo, de autoria de qualquer vereador, subscrito por dois terços dos membros da Câmara, observadas as demais formalidades regimentais, nos seguintes termos:

IV – Medalha de Ouro Cidade de Manaus, ao cidadão que houver prestado serviços relevantes à Cidade de Manaus e sua gente por mais de dez

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

anos, sendo esta considerada a maior honraria concedida pela Câmara Municipal de Manaus;

O projeto foi devidamente aprovado em Plenário, por quórum qualificado, com subscrição de dois terços dos membros da Câmara.

Atende ainda ao requisito estabelecido quanto ao número máximo de proposições da espécie no ano, por vereador (duas proposições), sendo esta a primeira apresentada pelo autor.

O homenageado, como consta no Projeto em tela, tem relevante histórico de serviços atuando na área pública e privada desde 1983, quando iniciou sua vida pública com a sua nomeação para assumir a Diretoria do Departamento de Obras e Saneamento (DNOS).

Além do histórico profissional e de atuação no setor público, é pessoa com reputação ilibada, nada constando sobre sua conduta enquanto cidadão, como comprovado em documento anexo.

Isto posto, atendidos os requisitos procedimentais e as disposições do Regimento Interno quando à concessão de honrarias, nada obsta para prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo em tela.

III - CONCLUSÃO

Desta feita, o Parecer é FAVORÁVEL ao Projeto em análise.

Manaus, AM, 07 de março de 2023.

MITOSO
Vereador – Líder do PTB

Vice-Líder do Prefeito
“Será por ti, Manaus!”

Relator

